



**PROTÓCOLO Nº 12830/17 D 170 DE 12/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS**

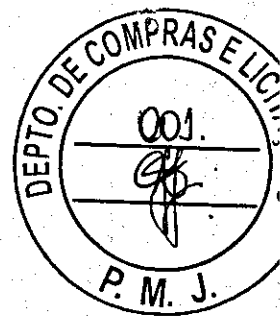
**MAT. MANUT. SEMÁFOROS**

Protocolo Nº 12830/2017

**INEXIBILIDADE Nº 28/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção dos Semáforos do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 12830 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 02/10/2017 11:33:03  
SÚMULA: OFICIO Nº 102/DLSP/IP/2017-SOLICITA COMPRA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS PARA O ANO/2017, CONFORME RELACIONADOS EM ANEXO.

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná  
Condomínio Matarazzo  
Fone 043 3535 3736

Departamento de Iluminação Pública



OF.102/DLSP/IP/17

Jaguariáiva, 02 de Outubro de 2017.

Ilmº Srº

Venho através deste solicitar a compra dos materiais relacionados abaixo, sendo este para manutenção dos semáforos para o ano de 2017, tendo a Empresa exclusividade sobre a marca dos semáforos no Município de Jaguariáiva.

- 02 bolachas LED cor vermelha;
- 02 bolachas LED cor amarela;
- 10 fontes para bolacha;
- 05 placas fonte;
- 01 placa potência;
- 01 placa CPU.

Segue em anexo orçamento.

Obs: O mesmo pedido foi feito na data 08 de Fevereiro de 2017 conforme Ofício 017/DLSP/IP/17 e não foi feito a compra, salientamos que não temos material para manutenção dos semáforos.

Aproveito o momento para saudar-lhe com meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente.

Silvio Barros Miranda  
Coordenador de elétrica e Iluminação Pública  
Decreto: 388/2017

ILMº SRº  
SÉRGIO CRUZ  
MD. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO.



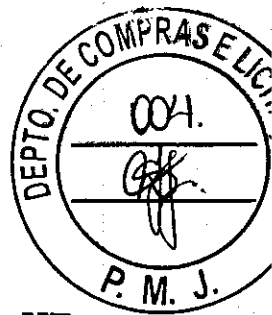
**SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME**

**PROPOSTA COMERCIAL**

À Prefeitura Municipal de Jaguariaiva  
Setor de Iluminação Pública  
Sr. Wallace Weber de Araujo  
(43) 3535-3736  
Email: [walpanagaris2016@gmail.com](mailto:walpanagaris2016@gmail.com)

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	Bolacha a LEDs, cor vermelha, para foco semafórico de 200mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas. Deverá possuir 112 LEDs no formato espiral, sendo que o LED utilizado deverá ser de alto brilho, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. Conforme Norma ABNT 15889. Exclusivo da marca SEMA-SEG.	350,00	700,00
02	2	Bolacha a LEDs, cor amarela, para foco semafórico de 200mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas. Deverá possuir 112 LEDs no formato espiral, sendo que o LED utilizado deverá ser de alto brilho, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. Conforme Norma ABNT 15889.	350,00	700,00
03	10	Fontes para bolachas 2A. Da marca SEMA-SEG.	180,00	1.800,00
04	05	Placa potencia de uso exclusivo da marca SEMA-SEG.	1.100,00	5.500,00
05	01	Placa fonte de uso exclusivo da marca SEMA-SEG.	1.100,00	1.100,00
06	01	Placa CPU de uso exclusivo da marca SEMA-SEG	1.100,00	1.100,00
Valor total - R\$ 10.900,00 - Dez mil e novecentos reais.				10.900,00

**SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME**  
CNPJ: 24.245.514/0001-75 LE: 002710535.00-40  
Av. José Capistrano de Souza, nº. 2291 - Sala 4 - Mini Distrito - Três Corações - MG  
CEP: 37410-000  
TELEFONE/FAX: (035) 3239-6850 - Ramal 202  
Email: [superescalarpdi@gmail.com](mailto:superescalarpdi@gmail.com)



**SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME**

**FORNECIMENTO**

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 15 (quinze) dias após empenho;

**FRETE:** CIF – Por nossa conta

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Em até 20 (vinte) dias;

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.

**PRAZO DE GARANTIA:** Será de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Três Corações, 29 de setembro de 2017.

Cordialmente.

**Dimitrius Borges**  
**Superescalar PD&I em Hardware e Software Eireli - ME**  
**(035) 3239-6850 - RAMAL 202**  
**Email: [superescalarorcamentos@gmail.com](mailto:superescalarorcamentos@gmail.com)**

**SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME**  
**CNPJ: 24.245.514/0001-75 IE: 002710535.00-40**  
**Av. José Capistrano de Souza, nº. 2291 – Sala 4 - Mini Distrito - Três Corações – MG**  
**CEP: 37410-000**  
**TELEFONE/FAX: (035) 3239-6850 – Ramal 202**  
**Email: [superescalarpdi@gmail.com](mailto:superescalarpdi@gmail.com)**

A Associação Comercial e Empresarial de Três Corações informa que a **SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ como o n. 24.245.514/0001-75 e Inscrição Estadual n. 75 I.E: 002710535.00-40, situada a Av. José Capistrano de Souza, 2291 - sala 4 - Mini Distrito Industrial - Três Corações/MG, em atendimento as exigências do Art. 25, parágrafo 1º da Lei 8666/93, é a autora e única fornecedora dos produtos abaixo descritos, pertencente ao seu quadro de associados.

A Associação informa ainda que a requerente é, de fato e de direito, a autora e única fornecedora no Brasil do(s) produto(s) descrito(s) abaixo e que a requerente assume toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, acerca da veracidade de tal declaração.

**Nome dos produtos:**

- 1-) Controladores de Trafego Semafórico da Marca SEMA-SEG;
- 2-) Contadores Regressivos Veiculares e de Pedestres;
- 3-) Botoeira Sonora para Deficientes Visuais;
- 4-) Bolachas a led de 200mm e 300mm veiculares e pedestre.
- 5-) Assistência Técnica, Manutenção e Conserto em todos sistema Sema-Seg.

**Descrição Resumida do Material:**

**1-) Placas de controladores de tráfego micro processado:**

- Placa Potência;
- Placa Fonte;
- Placa CPU;
- Placa Back Plane;
- Rack Microprocessado
- Programador Remoto com Fonte;
- Módulo Gps Sincronismo com antena;
- Hardware de Programação via notebook.

**2-) Contadores regressivos:**

- Contador regressivo veicular de dois dígitos com 224leds cor vd/vm;
- Contador regressivo de pedestre 2x200mm;
- Placa Cpu para contador regressivo;
- Placa Fonte 6A para contador regressivo.

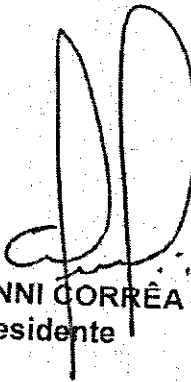
3-) Botoeira para Deficientes Visuais:  
Microcontrolador PIC;  
Buzzer, transformador, chicote, auto falantes e gravador de áudio;  
Botão para Botoeira.

4-) Bolachas a led de 200mm e 300mm veiculares e pedestre.  
Cluster de 200mm e 300mm;  
Lente translúcida de policarbonato de 200mm e 300mm;  
Fonte 3A para bolachas de 200mm e 300mm.

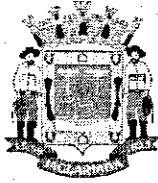
Com votos de prosperidade e sucesso, despedimo-nos, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Três Corações, MG, 04 de abril de 2017.

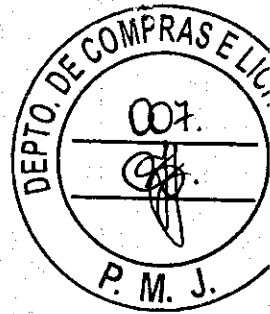
Atenciosamente,

  
GIOVANNI CORRÊA  
Presidente

ASSOC. COM. EMP. DE TRÊS CORAÇÕES  
CNPJ-21.425.509/0001-56  
Tel.: (35) 3239-6750  
Pça Dos Ferroviários, 7 Centro  
CEP-37410-000 Três Corações-MG



Prefeitura Municipal de Jaguariatva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

As Compras  
Para aquisição dos  
materiais solicitados.

03110117

Sergio Cruz  
Secretário M. de Infra-estrutura  
e Habitação  
Decreto nº 395/2011

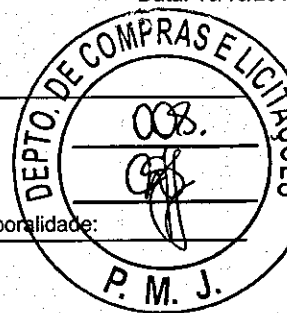


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Relação de Processos

**Processo/Ano:** 1473 - 2017  
**Ponto:** 1 - Protocolo Central  
**Solicitação:** 224 - SOLICITAÇÃO  
**Requerente:** 31171 - DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA

Temporalidade:



<b>CPF:/CNPJ:</b>		<b>Outros:</b>		<b>Status de andamento:</b>	Análise
<b>Unid. entrada:</b>	26	<b>Data de entrada:</b>	09/02/2017	<b>Status de resultado:</b>	Andamento
<b>Usuário:</b>	87	<b>Data prevista:</b>	09/02/2017	<b>Unidade destino:</b>	
<b>Procedência:</b>	Externa	<b>Data pagto taxa:</b>	00/00/0000	<b>Arquivo:</b>	
<b>Interesse:</b>	Particular	<b>Data de conclusão:</b>	00/00/0000	<b>Gaveta:</b>	
<b>Grau de Prioridade:</b>	Alta	<b>Data de arquivamento:</b>	00/00/0000	<b>Unidade atual:</b>	56
<b>Quantidade:</b>	1	<b>Unid. encerram.:</b>		<b>Impugnação:</b>	Não

Sumula: OFÍCIO Nº 017/DLSP/IP/17- SOLICITA A COMPRA DOS MATERIAIS RELACIONADOS EM ANEXO , SENDO ESTE PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS PARA O ANO DE 2017.

**Roteiro Efetivo**

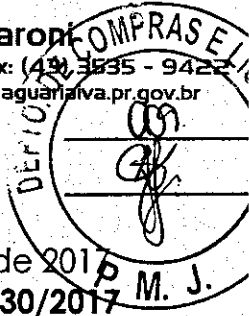
Cumulatividade	Unidade Observação	Nome	Entrada
1	26	PROTOCOLO GERAL	09/02/2017 13:55:36
2	160	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABIT/	09/02/2017 17:24:19
3	25	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	14/02/2017 10:26:00
4	56	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	07/03/2017 13:40:20



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariaíva, 22 de novembro de 2017  
Ref: Protocolo Nº 12830/2017

À  
Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

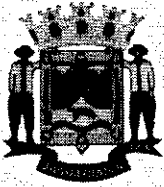
Conforme readequação requisitada, encaminho solicitação de Bloqueio para fins de estabelecer procedimento de Inexigibilidade de Licitação, objetivando realizar a Aquisição de materiais para a manutenção dos Semáforos do Município.

Valor (R\$)

8.160,00 (Oito mil, cento e sessenta reais)

Subscrevo-me.

  
Maurício Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



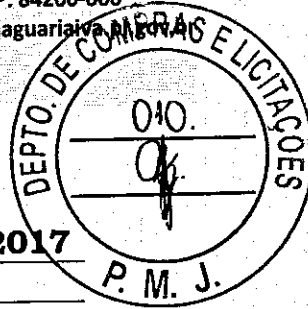
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 12830/2017



Indicamos a seguinte dotação orçamentária, para processo de licitação;  
Aquisição de materiais para manutenção dos Semáforos do Município.

3.3.90.39.00.00.00.00 (000) 2.026 Manutenção de Vias Publicas

01/12/2017

  
**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 50/2017



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405

1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
" SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME



DIMITRIUS GUILHERME FERREIRA BORGES, Brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 09/01/1990, portador do CPF nº 090.005.276-78 e do documento de identidade nº 13087502, SSP/MG, residente a Rua Coronel Edgard Cavalcante Albuquerque, nº 570, Chácara das Rosas, em Três Corações - MG, CEP 37410-000, neste ato representado por sua procuradora Fabiana Paula Alves Pedro, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/10/1981, natural de Três Corações - MG, contadora, portadora do CPF nº 045.375.916-50 e do documento de identidade nº MG-11.829.278 SSPMG, inscrita no CRCMG sob o nº 86.254, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 471, Jardim América, em Três Corações - MG, CEP 37410-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, denominada SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME, com sede na Rua Coronel Edgard Cavalcante Albuquerque, nº 570, Chácara das Rosas, em Três Corações - MG, CEP 37410-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31600291141, em 24/02/2016, inscrita no CNPJ sob nº 24.245.514/0001-75, resolve alterar o ato constitutivo, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - Do Endereço

Com a presente alteração o endereço da sede passa a ser na Avenida Jose Capistrano de Souza, nº 2291, Sala 4, Mini Distrito em Três Corações - Minas Gerais, CEP 37.410-000.

2ª - Do Objeto Social

Com a presente alteração o objeto social da empresa passa a ser, Fabricação, implantação e manutenção de equipamentos para sinalização viária em geral. Fabricação e instalação de acessórios para fixação e produtos a fim de uso em rodovias e em lugares em geral, Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios. Implantação em automação industrial, residencial e comercial pesquisa, desenvolvimento e inovação em software e hardware e o suporte técnico de consultoria em tecnologia. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e a reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

3ª - Da Consolidação do Contrato

Cláusula I - Denominação Social

A razão social da empresa é SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME

Cláusula II - Sede

A sede da empresa é na Avenida Jose Capistrano de Souza, nº 2291, Sala 4, Mini Distrito em Três Corações - Minas Gerais, CEP 37.410-000.

Cláusula III - Objeto Social

O objeto social da empresa é Fabricação, implantação e manutenção de equipamentos para sinalização viária em geral. Fabricação e instalação de acessórios para fixação e produtos a fim de uso em rodovias e em lugares em geral, Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios. Implantação em automação industrial, residencial e comercial pesquisa, desenvolvimento e inovação em software e hardware e o suporte técnico de consultoria em tecnologia. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e a reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula IV - Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 88.000,00 (OITENTA e OITO MIL reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.



Cláusula V – A administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula VI - Prazo de Duração

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02/02/2016.

Cláusula VII – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula VIII – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula IX–. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula X – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

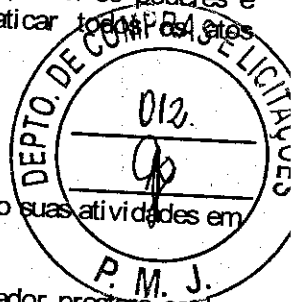
Cláusula XI – Fica eleito o foro de Três Corações para o exercício para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

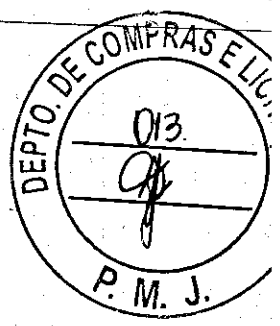
E por estar devidamente contratada, assina o presente contrato em 1 (uma) via para que produza todos os efeitos legais.

Três Corações - MG, 20 de Janeiro de 2017.

ASSINA DE FORMA DIGITAL

DIMITRIUS GUILHERME FERREIRA BORGES  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
POR SUA PROCURADORA  
FABIANA PAULA ALVES PEDRO





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE  
DIMITRIUS GUILHERME FERREIRA BORGES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG16084502 SSP MG

CPF  
090.005.276-78 DATA NASCIMENTO  
09/01/1990

FILIAÇÃO  
MARCOS VALERIO BORGES  
MARIA AMELIA FERREIRA BORGES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 05216457690 VALIDADE 16/11/2020 1ª HABILITACAO 30/05/2011

OBSERVAÇÕES

*Dimitrius Guilherme Ferreira Borges*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TRES CORACOES, MG DATA EMISSAO 17/11/2015

Andressa Yacchiano  
Diretora Detran/MG 90642505435  
ASSINATURA DO EMITENTE MG483240320

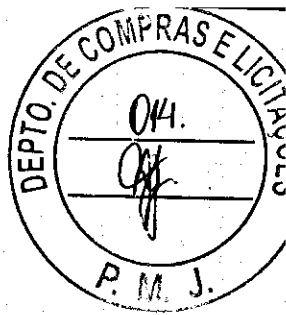
DETRAN/MG (MUNICÍPIOS E FERIAS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1226957629

PROIBIDO PLASTIFICAR 1226957629



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

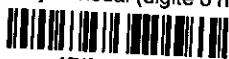
Nome Empresarial:		SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME		
Natureza Jurídica:		EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
3160029114-1	24.245.514/0001-75	24/02/2016	02/02/2016	
Endereço Completo:				
AVENIDA JOSE CAPISTRANO DE SOUZA 2291 SALA 4 - BAIRRO MINI DISTRITO CEP 37410-000 - TRES CORACOES/MG				
Objeto Social:				
FABRICACAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO VIARIA EM GERAL, FABRICACAO E INSTALACAO DE ACESSORIOS PARA FIXACAO E PRODUTOS AFIM DE USO EM RODOVIAS E EM LUGARES EM GERAL, FABRICACAO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS, IMPLANTACAO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL, RESIDENCIAL E COMERCIAL PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO EM SOFTWARE E HARDWARE, SUPORTE TECNICO DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS E A REPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.				
Capital Social:	R\$ 88.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
OITENTA E OITO MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 88.000,00			
OITENTA E OITO MIL REAIS				
Titular/Administrador				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função	
090.005.276-78	DIMITRIUS GUILHERME FERREIRA BORGES	xxxxxxx	TITULAR/ADMINISTRADOR	
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento:	Número: 6222607			
15/02/2017				
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 21 de Julho de 2017 16:06

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

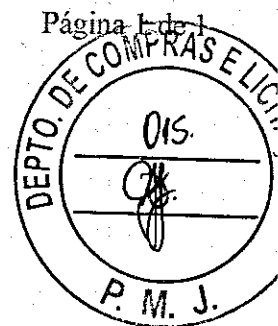
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170001766935 e visualize a certidão)



17/364.265-9



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME**  
CNPJ: **24.245.514/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:19:27 do dia 26/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2017.

Código de controle da certidão: **74C9.30AA.3511.7D0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.245.514/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE BRELI - ME
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV JOSE CAPISTRANO DE SOUZA	NÚMERO 2291	COMPLEMENTO SALA 4
---	----------------	-----------------------

CEP 37.410-000	BAIRRO/DISTRITO MINI DISTRITO	MUNICÍPIO TRES CORACOES	UF MG
-------------------	----------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANA.SERCON@TRICOR.COM.BR	TELEFONE (35) 3231-1255
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

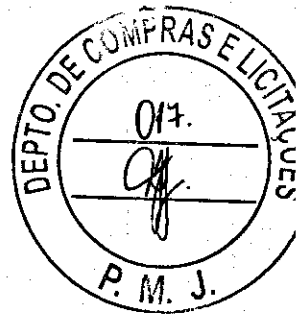
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

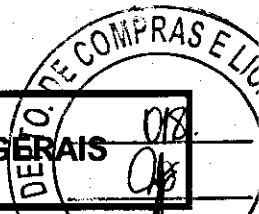
Emitido no dia 22/08/2017 às 07:53:08 (data e hora de Brasília).



*[The main body of the document is crossed out with a large diagonal line.]*



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM  
26/09/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
25/12/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: SUPERESCALAR PD&amp;I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002710535.00-40

CNPJ/CPF: 24.245.514/0001-75

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA JOSE CAPISTRANO DE SOUZA

NÚMERO: 2291

COMPLEMENTO: SALA 4,

BAIRRO: MINI DISTRITO

CEP: 37410000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TRES CORACOES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

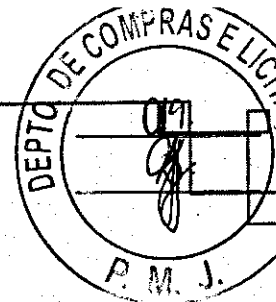
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000230948380



**Prefeitura Municipal de Três Corações - MG**  
Secretaria de Finanças

## Certidão Negativa de Débitos - Nº 4713

Inscrição Municipal	Nome / Razão Social	Nome Fantasia		
545839	Superescalar Pd&i Em Hardware e Software Eireli -			
CPF/CNPJ	Atividade Principal			
24.245.514/0001-75	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e			
Endereço	Número	Complemento	Bairro	
Rua José Capistrano de Souza	2291	SALA 4	Boa Ventura	
Cidade	UF	CEP	Fone	Fax
Três Corações	MG	37.410-000	(35) 3231-1255	(35)

A Prefeitura Municipal de Três Corações conforme preceitua o Art. 698, da Lei Complementar 149 de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal - combinado com o disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - Certifica que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal.

A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 149/2003 (Código Tributário Municipal).

Válida até o dia 25/12/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.issnetonline.com.br/TRESCORACOES](http://www.issnetonline.com.br/TRESCORACOES).

Três Corações, 26/9/2017 às 12:42.

  
Thiago Mesquita Pereira - Secretário Municipal de Finanças  
Qualquer emenda ou rasura torna sem efeito esta certidão.

Certidão Emitida por: ROSA CAROLINA NEGRINI DA COSTA - 2141

Chave de Identificação: 9E-A-46-24-AF-9D-40-61-58-30-9A-2B-25-99-4D-29-92-D6-BD-22-4E-72-83-33



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.245.514/0001-75

Certidão n°: 132117350/2017

Expedição: 30/06/2017, às 11:03:55

Validade: 26/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.245.514/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

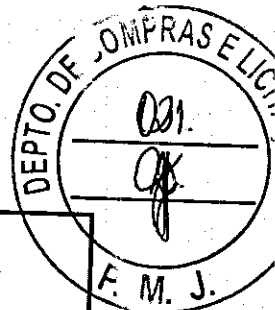
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24245514/0001-75  
**Razão Social:** SUPERESCALAR PD I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI ME  
**Endereço:** AV JOSE CAPISTRANO DE SOUZA 2291 SALA 4 / MINI  
DISTRITO / TRES CORACOES / MG / 37410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

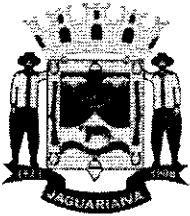
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/12/2017 a 01/01/2018

**Certificação Número:** 2017120307172531654703

Informação obtida em 05/12/2017, às 09:19:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

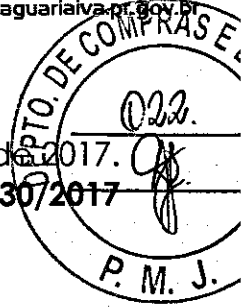
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 05 de dezembro de 2017.

Ref.: Protocolo nº 12830/2017



## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta Procuradora Geral do Município,

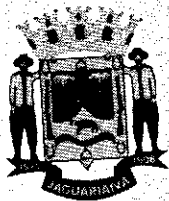
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico sobre a possibilidade de realização de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Aquisição de materiais para a manutenção dos Semáforos do Município.

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Maurício Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

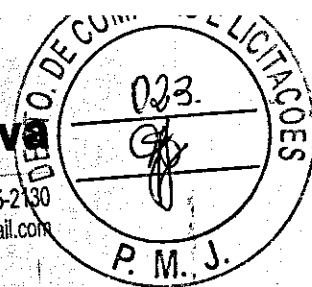
Ilustríssima Senhora  
DRª Tânia Maristela Munhoz  
MD. Procuradora Geral do Município.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com  
Procuradoria Jurídica



## PARECER

**ASSUNTO:** Análise de situação fática ensejadora do reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação. Contratação direta. Possibilidade Jurídica. Comprovação da inviabilidade de competição. Recomendações necessárias. Arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 - PROTOCOLO 12830/2017.

Trata-se de processo encaminhado a esta Procuradoria Geral, na qual se requer análise da contratação direta da empresa SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI -ME, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666, de 1993, cujo objeto é a aquisição de materiais para a manutenção dos Semáforos do Município.

É o breve relatório.

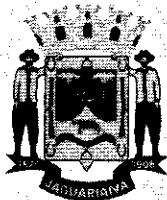
## II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, considera-se oportuno ressaltar que a presente manifestação toma por base os elementos constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe. Tem-se, assim, que na forma disposta Lei Municipal que trata da estrutura administrativo do Município, incumbe, a esta Procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos.

Em regra, as contratações promovidas pela Administração Pública são sempre precedidas de licitação, assegurada a igualdade de competição entre os concorrentes e o devido processo legal, esse caracterizado pelo contraditório e pela ampla defesa. Todo o procedimento licitatório é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os demais casos previstos na legislação extravagante.

Ocorre, porém, que o Estatuto das Licitações estabeleceu duas formas de contratação direta, sem licitação, para efeito de contratação com

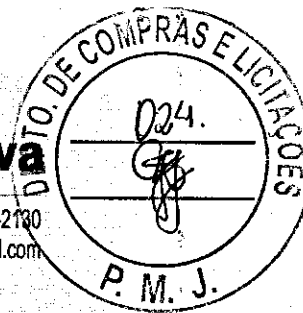




## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



terceiros, quais sejam: a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação, nos casos em que a própria lei especifica, principalmente quando não se viabiliza a competitividade.

No caso presente, a Administração pretende a contratação da empresa SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI -ME, para aquisição de materiais para a manutenção dos Semáforos do Município.

Com efeito, o ajuste em pauta encontra fundamentação legal no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que reza:

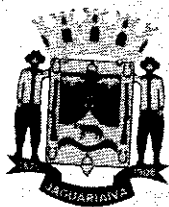
"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

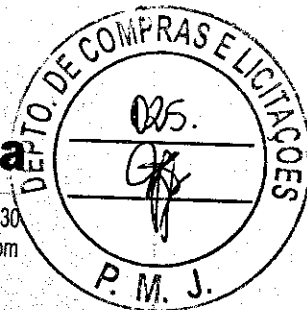
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos,



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com  
Procuradoria Jurídica



experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

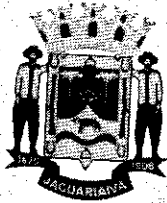
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º, e do art. 17 além do inciso 111 e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 89 desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III- justificativa do preço.

A declaração de exclusividade da fornecedora no Estado do Paraná, para esse tipo de serviço, encontra-se entranhada ao processo licitatório, documento necessário para demonstrar a inviabilidade de competição, visto que a empresa a ser contratada é uma prestadora autorizada.

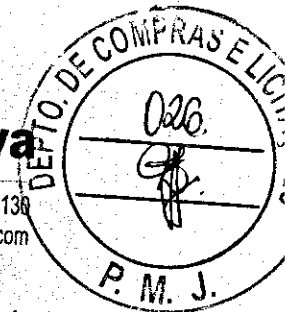
Diante disso, pode-se concluir que a Administração pública almeja realizar contratação direta, baseada na caracterização de inexigibilidade de



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2138  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica




licitação, em virtude de inviabilidade de competição, visto ser a empresa a ser contratada a única que fornece este tipo de material.

Assim, recomenda-se que seja examinada a possibilidade de realizar pesquisas de mercado através de contratos com o mesmo objeto ou com objetos semelhantes em outros órgãos públicos, a fim de observar o princípio da economicidade, bem como não dar azo a perdas ao Erário, e, conseqüentemente dar ensejo às penas previstas tanto na Lei nº 8.666/93, como na lei que trata de improbidade.

Ante o exposto, observadas as recomendações apontadas neste opinativo e vindo a Administração Pública a concluir, justificadamente, pela inviabilidade de competição, mediante inexigibilidade de licitação, com espeque no caput, do art. 25, do Estatuto das Licitações.

Salvo melhor entendimento, este é o meu parecer.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2017.

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

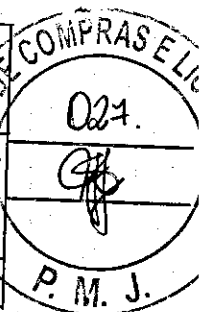
CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 28/2017 - IL

Processo Administrativo: 275/2017  
Processo de Licitação: 275/2017  
Data do Processo: 11/12/2017

Folha: 1/2



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 275/2017  
b) Licitação Nr.: 28/2017-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 12/12/2017  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação a Aquisição de materiais para a manutenção dos Semáforos do Município.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Desccto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<b>SUPERESCALAR PD&amp;I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - (56159)</b>					
1 Bolacha a LEDs, cor vermelha, para foco semafórico de 20mm diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas. Deverá possuir 112 LEDs no formato espiral, sendo que o LED utilizado deverá ser de alto brilho, fabricado segundo a tecnologia AllInGaP. Conforme norma ABNT 15889. Exclusivo da Marca SEMA-SEG	UNI	2,00	0,0000	350,00	700,00
2 Bolacha a LEDs, cor amarela, para foco semafórico de 20mm diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas. Deverá possuir 112 LEDs no formato espiral, sendo que o LED utilizado deverá ser de alto brilho, fabricado segundo a tecnologia AllInGaP. Conforme norma ABNT 15889. Exclusivo da Marca SEMA-SEG	UNI	2,00	0,0000	350,00	700,00
3 Fontes para bolachas 2A. Da marca SEMA-SEG	UNI	7,00	0,0000	180,00	1.260,00
4 Placa potência de uso exclusivo da marca SEMA-SEG	UNI	3,00	0,0000	1.100,00	3.300,00
5 Placa fonte de uso exclusivo da marca SEMA-SEG	UNI	1,00	0,0000	1.100,00	1.100,00
6 Placa CPU de uso exclusivo da marca SEMA-SEG	UNI	1,00	0,0000	1.100,00	1.100,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>8.160,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>8.160,00</b>

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 28/2017 - IL

Processo Administrativo: 275/2017  
Processo de Licitação: 275/2017  
Data do Processo: 11/12/2017



Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.026.3.3.90.39.00.00.00 (124)

\_\_\_\_\_  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



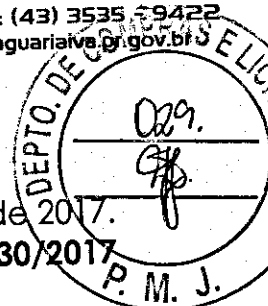
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 12 de dezembro de 2017.

Ref: Protocolo Nº 12830/2017



À  
Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio, conforme homologação do objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 28/2017: Aquisição de materiais para a manutenção dos Semáforos do Município.

Valor (R\$)

8.160,00 (Oito mil, cento e sessenta reais)

Subscrevo-me.

  
Maurício Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Exercício de 2018

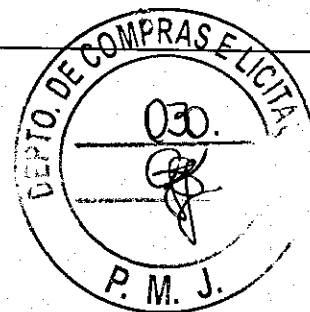
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 27/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH  
Unidade: 08.03 - Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas  
Funcional: 15.451.0010 - Infra-Estrutura Urbana  
Projeto/Atividade: 2.026 - Conservação e Manutenção de Vias Públicas  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 000107

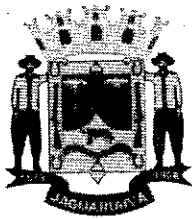


**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	11/01/2018		82.682,17	8.160,00	74.522,17

Protocolo 12830/17 Val referente a aquisição de manutenção dos Semáforos.

*Nara Giselle Bueno*  
Secretaria Municipal de Planejamento



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de janeiro de 2018. *BA.*  
Ref. Protocolo Nº 2830/2017 *PL.*



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Ilma. Douta Procuradora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:  
**INEXIGIBILIDADE Nº 28/2017**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para a manutenção dos Semáforos do Município.

Vencedor(es)	
Empresa	Valor Contratual
SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME	8.160,00

Data de Homologação: 12/12/2017

Respeitosamente,

  
Maurício Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

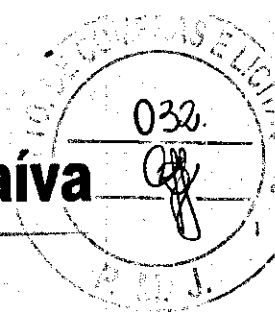
Ilustríssima Senhora  
DRª Tânia Maristela Munhoz  
MD. Procuradora Geral do Município.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



**Centro Administrativo Prefeito "Otélio Renato Baroni"**  
Praça Izabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA JURIDICA**

Ofício nº 136/PGM/18

Jaguariáiva, 01 de Fevereiro de 2018.

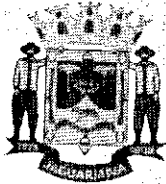
Com meus cumprimentos, sirvo-me do presente, a fim de encaminhar **CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 068/2018** referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n ° 028/2017**, protocolo geral **12830/2017**, em que é contratante **MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA** e contratado: **SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME**, para que seja providenciado as assinaturas necessárias, com a **máxima urgência** e após retorne a esta PGM para demais finalidades.

Atenciosamente.

**Tania Maristela Munhoz**  
Procuradora Geral do Município

Ao Ilmo. Sr. Representante legal da empresa  
**SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME,**  
Av. Jose Capistrano De Souza, 2291, Sala 4 Mini Distrito  
**CEP: 37410-000 - TRES CORACOES, - MG- BRASIL**

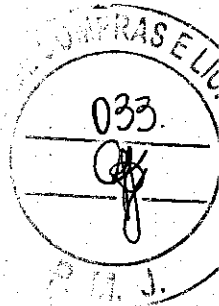
DB



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018 PROTOCOLO GERAL 12830/2017

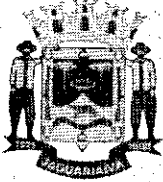
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

**CONTRATADA: SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 24.245.514/0001-75, com sede na Avenida José Capistrano de Souza, 2291, Sala 04, Mini Distrito Industrial, Três Corações-MG, neste ato representado pelo Sr. Dimitrius Guilherme Ferreira Borges, Sócio Administrador, portador do RG nº 1.608.450-2 e CPF nº 090.005.276-78.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto: Aquisição de materiais para a manutenção dos Semáforos do Município, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação, Protocolo Geral 12830/2017, assim descritos os itens:

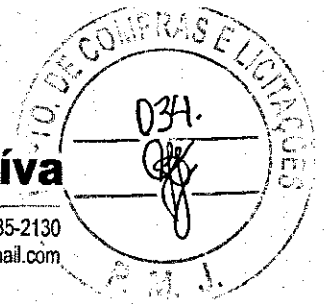
Itens	Materiais	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
1	Bolacha a LEDs, cor vermelha, para foco semafórico de 20mm diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas. Deverá possuir 112 LEDs no formato espiral, sendo que o LED utilizado deverá ser de alto brilho, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. Conforme norma ABNT 15889. Exclusivo da Marca SEMA-SEG	2,00	350,00	700,00
2	Bolacha a LEDs, cor amarela, para foco semafórico de 20mm diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas. Deverá possuir 112 LEDs no formato espiral, sendo que o LED utilizado deverá ser de alto brilho, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. Conforme norma ABNT 15889. Exclusivo da Marca SEMA-SEG	2,00	350,00	700,00
3	Fontes para bolachas 2A. Da marca SEMA-SEG	7,00	180,00	1.260,00
4	Placa potência de uso exclusivo da marca SEMA-SEG	3,00	1.100,00	3.300,00
5	Placa fonte de uso exclusivo da marca SEMA-SEG	1,00	1.100,00	1.100,00
6	Placa CPU de uso exclusivo da marca SEMA-SEG	1,00	1.100,00	1.100,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo da Inexigibilidade nº. 28/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00(124).

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da INEXIGIBILIDADE, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 15 (quinze) dias a partir da ordem ou solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

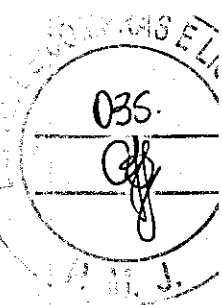
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 90 dias, a partir da sua publicação, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

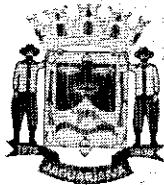
13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

DB

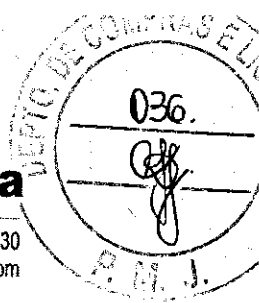
1



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Inexigibilidade nº 28/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 30 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR  
CONTRATANTE

SÉRGIO CRUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Dimitrius Guilherme Feblina Bogys  
SUPERESCALAR PD&I EM HARWARE E  
SOFTWARE EIRELI-ME  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Página 4 de 4  
Procuradora Geral do Município

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO N° 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 528/2018

Processo Nr.: 275/2017  
Data do Processo: 11/12/2017  
Data da Homologação: 12/12/2017  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 21/03/2018

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 28/2017 - IL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI -** Código: 56159 Telefone: 353239-6850  
Endereço: Av. José Capistrano de Souza, 2291 Banco:  
Cidade: Três Corações - MG - CEP: 37410-000 Agência:  
CNPJ: 24.245.514/0001-75 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Orgão:** 08 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH  
**Unidade:** 03 - Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas  
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi  
**Dotações Utilizadas:** 107/2018 - Conservação e Manutenção de Vias Públicas - (08.03.2.026.3.3.90.30.26.00.00.00) - ( Saldo: 74.522,17 )  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.26.00.00.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  
**Condições de Pagto:** 30 DIAS  
**Prazo Entrega/Exec.:** 7  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal - -  
**Objeto da Compra:** Aquisição de materiais para a manutenção dos Semáforos do Município.

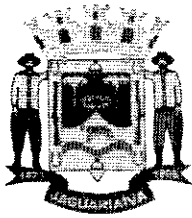
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	2,00	UNI	Bolacha a LEDs, cor vermelha, para foco semafórico de 20mm diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas. Deverá possuir 112 LEDs no formato espiral, sendo que o LED utilizado deverá ser de alto brilho, fabricado segundo a tecnologia AllInGaP. Conforme norma ABNT 15889. Exclusivo da Marca SEMA-SEG (01-88-0001)		350,00	700,00
2	2,00	UNI	Bolacha a LEDs, cor amarela, para foco semafórico de 20mm diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas. Deverá possuir 112 LEDs no formato espiral, sendo que o LED utilizado deverá ser de alto brilho, fabricado segundo a tecnologia AllInGaP. Conforme norma ABNT 15889. Exclusivo da Marca SEMA-SEG (01-88-0002)		350,00	700,00
3	7,00	UNI	Fontes para bolachas 2A. Da marca SEMA-SEG (01-88-0003)		180,00	1.260,00
4	3,00	UNI	Placa potência de uso exclusivo da marca SEMA-SEG (01-88-0004)		1.100,00	3.300,00
5	1,00	UNI	Placa fonte de uso exclusivo da marca SEMA-SEG (01-88-0005)		1.100,00	1.100,00
6	1,00	UNI	Placa CPU de uso exclusivo da marca SEMA-SEG (01-88-0006)		1.100,00	1.100,00
					<b>Total Geral:</b>	8.160,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	8.160,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 21 de Março de 2018

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



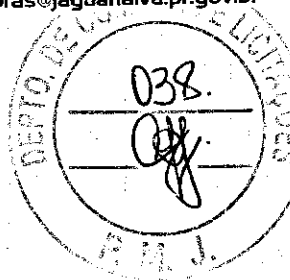
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PARA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Jaguariáiva, 21 de março de 2018.

Senhora Secretaria.

Venho através desta, solicitar emissão de empenho referente a Inexigibilidade nº 28/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO.

Atenciosamente.

  
Mauricio Rodrigues Almeida  
Diretor de Compras de Licitação

Ilma. Senhora  
MD. **Nara Gisele Bueno**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Nesta.



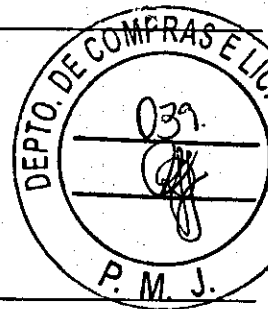
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Data: 21/03/2018  
Nº do empenho : 2179/18  
Ordinário  
Processo : AF-528/2018

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH  
Unidade: 08.03 - Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas  
Funcional: 15.451.0010 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA  
Projeto/Atividade: 2.026 - Conservação e Manutenção de Vias Públicas  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000107



Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores :	50.103,78
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	8.160,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	100.000,00	Total ( B ) :	58.263,78
		Saldo ( A - B ) :	41.736,22

**56159 SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI -**  
Endereço: Av. José Capistrano de Souza, 2291 Cidade: Três Corações UF: MG  
C.N.P.J.: 24.245.514/0001-75 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Fone: 353239-6850  
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

Processo nº 12830/2017. Valor referente à aquisição de materiais para a manutenção dos Semáforos do Município. (Licitação Nº : 28/2017-IL)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 8.160,00

Fica empenhada a importância de 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo  
Contrato : 66/2018

Número : 28/2017

Data :  
Data : 12/12/2017  
Data : 30/01/2018

Encarregado do serviço Credor **JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**MIRIAM NACLI**  
Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Reconheço



convênio não alteraram significativamente o valor per capita de R\$ 8,82 por habitante/ano a que o município já teria direito, conforme estipulado na Portaria 2.982/2009.

Assim, foram selecionados os municípios de Engenheiro Beltrão, Imbituva, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu e Vitorino.

(...)

## 2 - ACHADOS DE AUDITORIA

2.1 - Aprovação de convênios com previsão de aquisição de medicamentos em quantidades incompatíveis à demanda histórica dos municípios

### 2.1.1 - Situação encontrada:

A assistência farmacêutica básica vem sendo realizada de forma continuada em todos os municípios auditados, com o auxílio do Consórcio Paraná Saúde. Considerando o teto financeiro e o elenco de medicamentos disponíveis, os municípios informam ao Consórcio os itens e as quantidades necessárias para atender a demanda de serviços de saúde ofertados à população de forma otimizada, evitando-se falta ou excesso de medicamentos.

Não obstante a aquisição regular de medicamentos realizada com o auxílio do consórcio, os municípios auditados celebraram convênios com o Ministério da Saúde para a aquisição de mais medicamentos da farmácia básica. As justificativas incluídas nos Planos de Trabalho, elaborados pelos gestores municipais que deram origem aos convênios, não contêm as informações necessárias para comprovar a real necessidade dos medicamentos elencados.

Devido a essa situação, foram adquiridos por meio desses Convênios, quantidade de medicamentos muito acima das necessidades da população local, como pode ser constatado pela comparação entre o total de medicamentos adquiridos (por meio dos Convênios e pelo Consórcio Paraná Saúde), frente ao histórico de consumo dos respectivos municípios, extraídos do sistema de controle de estoque de cada município (vide peça Relatórios de Consumo).

O caso de Engenheiro Beltrão é uma exceção, pois embora o município tenha celebrado os Convênios 710622, no valor de R\$ 206.497,00 e 710451, no valor de R\$ 103.995,60, os quais previam a aquisição de grandes quantidades de medicamentos, o gestor executou apenas parte das aquisições previstas nos convênios por entender que tais quantidades eram excessivas. Dessa forma, foram gastos apenas R\$ 34.888,65 na execução do Convênio 710622 e R\$ 15.643,76 no Convênio 710451, restando um elevado saldo a ser devolvido.

Quanto aos demais municípios, o impacto dos convênios firmados a partir de emendas parlamentares, para a execução da Política de Assistência Farmacêutica a que se refere a Portaria GM/MS 204/2007 e Portaria nº 2.982/2009, pode ser observado no quadro anexo.

Enquanto o Município de Engenheiro Beltrão/PR elevou os gastos para R\$ 12,46/habitante, o que corresponde a um valor pouco acima dos R\$ 8,82/habitante previstos na Portaria nº 2.982/2009, o índice para os demais municípios atingiu uma faixa que varia de R\$ 22,59/habitante em Imbituva/PR a R\$ 55,90/habitantes em Vitorino/PR, evidenciando a aquisição de medicamentos em quantidade muito acima de suas necessidades.

Município Convênio Total medicamentos adquiridos por convênio (R\$) População Valor aplicado regularmente (Portaria GM/MS 204/2007) R\$/habitante Valor por habitante/ano

Engenheiro Beltrão 710622 34.888,65 13.867 8,82 12,46

710451 15.643,76

Imbituva 710531 146.302,70 27.044 8,82 22,59

710642 91.817,00

709477 134.371,00

Nova Laranjeiras 712203 149.630,00 11.302 8,82 39,96 710444 202.281,20

Nova Prata do Iguaçu 709693 102.120,00 10.452 8,82 37,75

710683 99.980,00

712292 100.250,00

Vitorino 711815 90.600,00 6.310 8,82 55,90

710466 206.450,00

(...)

2.2 - Ausência de garantia da compra com melhor preço devido a realização de licitação de medicamentos por lote

### 2.2.1 - Situação encontrada: